



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÕES DO SEBRAE-SP

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.688/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cristiano dos Santos, torna público o presente Edital de Credenciamento para participação do Seminário EMPRETEC, a ser realizado nos dias 06 a 11 de novembro de 2023, das 8H às 18H, no endereço Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 266 - salas 01, 02 e 03, na cidade de Pirajuí - Estado de São Paulo, com o objetivo de promover o empreendedorismo e desenvolvimento das empresas e potenciais empreendedores da cidade.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto estabelecer as condições para o credenciamento de empreendedores e empresas instaladas no Município de Presidente Alves e interessadas em participar da capacitação Seminário EMPRETEC.

1.2 O Município de Presidente Alves disponibilizará 08 (oito) vagas para a capacitação Seminário EMPRETEC.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Podem se candidatar ao credenciamento todas os potenciais empreendedores e as empresas instaladas no município de Presidente Alves, tais como fabricantes, distribuidores, importadores, varejistas, prestadores de serviços e demais agentes do ramo, desde que estejam de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos neste edital.

2.2 É vedada a participação de empresas que não estejam regularizadas perante os órgãos competentes e não cumpram as normas legais e sanitárias aplicáveis ao setor.

2.3 Cada empresa poderá se inscrever para 01 vaga, de acordo com a quantidade máxima disponibilizada pelo Município, e desde que haja vagas disponíveis.

2.4 O Município credenciará os interessados por ordem de protocolo de inscrição, ficando reservado o direito de avaliar e selecionar as empresas participantes, considerando o cumprimento de habilitação pela apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.

2.5 Este Processo de Seleção possuirá 3 (três) fases online distintas e eliminatórias (a seguir “Fases” ou “Fase”), quais sejam:

(i) Inscrição.

(ii) Entrevista (Teste feito através da Inteligência artificial (IA)).

(iii) Aceite

3. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONTEMPLADOS

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir da publicação deste edital até o dia 15/10/2023 no seguinte link: <https://docs.google.com/forms/d/1XYrFgi1b45sSs9NzCKpbF5rj6Vaobr7PH-vWNz54Ovs/prefill>.

3.2 Após concluída a inscrição, o Participante receberá um e-mail de confirmação.

3.3 A equipe do SEBRAE irá contatar o candidato via telefone para passar informações sobre as demais etapas do processo e esclarecer eventuais dúvidas para a etapa da entrevista. Assim que agendada a



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

entrevista, o Participante receberá um e-mail com o link para acesso à plataforma para responder o teste, que será conduzido por uma plataforma de IA (inteligência Artificial). Este acesso é pessoal e intransferível.

3.4 O Participante terá 1 (uma) hora para responder com o máximo de detalhes as questões apresentadas na plataforma de entrevista.

3.5 A entrevista será conduzida por um algoritmo de Inteligência artificial. Após a conclusão da etapa, o Participante receberá instantaneamente a resposta de aprovação ou não no Processo de Seleção.

3.6 Os Participantes que não forem aprovados somente poderão prestar novamente o Processo de Seleção da EMPRETEC, decorridos 06 (seis) meses após sua reprovação.

3.7 Os 8 (oito) participantes aprovados na entrevista (“Bolsistas”), receberão um e-mail via SEBRAE com todas as orientações com relação ao conteúdo e o local para realização do seminário.

3.8 O processo de seleção por meio da entrevista por IA para o EMPRETEC 2023 é de inteira responsabilidade do SEBRAE, não havendo qualquer participação da ORGANIZADORA nesta etapa.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 As empresas serão credenciadas para concorrer a uma vaga, dentre as 08 vagas disponíveis, desde que apresentem todos os documentos exigidos no capítulo 3 deste edital, sendo selecionadas por ordem de inscrição e na quantidade de vagas disponíveis.

4.2 Não serão aceitos a complementação de documentos ausentes na efetivação da inscrição, ficando a mesma descredenciada.

4.3 Se as 08 vagas disponíveis não forem preenchidas, disponibilizaremos uma segunda vaga por empresa, por ordem da inscrição realizada.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 O Município não somente se responsabilizará pela disponibilização de vagas para a capacitação.

5.2 As empresas credenciadas e selecionadas na quantidade de vagas disponíveis serão responsáveis pela alimentação e deslocamento até a capacitação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este edital poderá ser alterado a qualquer momento, sendo de responsabilidade das empresas interessadas acompanhar as eventuais modificações.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Municipalidade.

Presidente Alves, 22 de setembro de 2023.

CRISTIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL